



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 10/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
DÉCIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 09 DE ABRIL DE 2012

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 09 de abril de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

09 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 41/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO IMIGRANTE LETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 43/2012 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA A PREFEITURA DE NOVA ODESSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, DESTINADO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.”

Recebemos do Ministério da Saúde dois (02) comunicados informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores está programado para ocorrer no próximo dia 16 de abril o debate em atendimento ao requerimento n. 80/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO sobre o procedimento de desdobro e a demora na liberação de construções no município.

A secretaria informa os senhores vereadores que no próximo dia 17 de abril às 9h00min será realizada no Plenário desta Casa de Leis a audiência pública referente ao 1º trimestre de 2012 na oportunidade serão apresentados e apreciados os relatórios financeiros e operacionais da área da Saúde municipal.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 168/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua José Porfírio dos Santos entre as Ruas Maximiliano Dalmédico e Cezarina C. Bordon, no Jardim Santa Luiza.

N. 169/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Irineu José Bordon entre as Ruas Batista Boldrini e Virgílio Bodini, no Jardim Santa Luiza.

N. 170/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Cezarina C. Bordon entre as Ruas José Porfírio dos Santos e Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza.

N. 171/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Batista Boldrini, no Jardim Santa Luiza.

N. 172/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Klava, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 173/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Arlindo Casassa, entre as Ruas Joaquim Leite da Cunha e Maximiliano Dalmédico, no Jardim Santa Luiza.

N. 174/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da valeta existente na Rua Maximiliano Dalmédico, com a Rua Arlindo Casassa no Jardim Santa Luiza.

N. 175/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da valeta existente na Rua Batista Boldrini, com a Rua Irineu José Bordon, no Jardim Santa Luiza.

N. 176/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de instalar lombada na Rua Pastor Alfredo Klava, Bairro Mathilde Berzin.

N. 177/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos nas Ruas das Chácaras Acapulco e Recanto Las Palmas.

N. 178/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de sinalização de faixa de pedestres na Avenida João Bento Carneiro.

N. 179/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de instalar placas de indicação de lombada na Rodovia Rodolfo Kivitz, nas proximidades da Igreja Batista, Bairro Fazenda Velha.

N. 180/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de instalar placas de denominação na Avenida São Gonçalo entre a Rodovia Rodolfo Kivitz e Avenida Brasil.

MOÇÕES DE PESAR

N. 51/2012 - Autor: ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Torelli Netto.

N. 52/2012 - Autor: ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria dos Reis Baptista Kaplers.

N. 53/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Trinidad Lopes.

N. 54/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Figueiredo Rocha.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 02 DE ABRIL DE 2012
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA DÉCIMA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
09 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2012.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, ausente o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, realizou a Câmara Municipal sua nona sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezesete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente informa o Plenário sobre o ofício n. 111/GP/2012 do Prefeito Municipal, protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal em 30 de março de 2012, sob n. 000814, processo 100/2012, comunicando o desligamento do Sr. Vanderlei Aparecido da Rocha do cargo público de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, bem como sobre o requerimento do vereador licenciado solicitando a adoção das medidas necessárias para que o mesmo possa reassumir suas funções junto à Câmara Municipal. Isto posto, o presidente solicita ao senhor Vanderlei Aparecido da Rocha e aos demais membros da Mesa Diretora que assinem o termo de assunção do cargo de vereador (*faixa 01*). **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES:** Do vereador VAGNER BARILON, **INDICAÇÃO N. 152/2012** que indica a retirada de entulhos, localizados na Rua dos Idosos, em frente ao nº 777, no bairro Campo Belo. **INDICAÇÃO N. 158/2012** que indica ao Poder Executivo à necessidade de construção de canaleta para escoamento de água entre as Ruas Mario Valente e Antonio Mauerberg, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 159/2012** que indica ao Poder Executivo à necessidade de construção de canaleta para escoamento de água entre as Ruas Luiz Delben e Antonio Mauerberg, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 160/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Ana Julia de Oliveira, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 161/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Riachuelo, entre a Rua Alvina Maria Adamson e a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 162/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Valdiney Guariento, entre as Ruas Das Nogueiras e Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 163/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Vitório Crispin, entre a Rua Ana Julia de Oliveira e a Avenida Paschoal Piconi, no Jardim São Manoel. Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, **INDICAÇÃO N. 153/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Rua José Maria Bellinatte, Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 154/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar retirada de entulho e colocação de alambrado nas Ruas: Yolanda B. Preto e Edson V. Carciliano, nas proximidades do Cemitério Municipal, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 155/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação entre as Ruas: 01 (Um) e 02 (Dois), Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 156/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação existente na Rua José Casassa, Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 157/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos no passeio público na Rua José Casassa, Jardim Santa Rita I. Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, **INDICAÇÃO N. 164/2012** que indica ao Executivo a necessidade de volta do transporte coletivo nos horários e dias antigos nos bairros Vila Azenha e Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 165/2012** que indica colocação de fechadura na porta do banheiro masculino, em frente ao ambulatório médico. **INDICAÇÃO N. 166/2012** que indica ao Poder Executivo a extração de árvore na Avenida Dr. Carlos de Arruda Botelho n. 1.151, fundos com a Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 167/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação existente na Rua



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Pedro Sniker, ao lado do número 27, na Vila Azenha (*faixa 02*). **ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 03*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 01 – PROJETO DE LEI N. 30/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA F, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.200, DE 29/06/1990, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **02 – PROJETO DE LEI N. 42/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE VIGIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AUREO NASCIMENTO LEITE, VAGNER BARILON, ADRIANO LUCAS ALVES e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SAMARTIN.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **04 – PROJETO DE LEI N. 37/2012, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, DA CÂMARA MUNICIPAL, E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **PROJETOS CONSTANTES DA PAUTA: 05 – PROJETO DE LEI N. 93/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.1960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.** É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **06 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.** É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. O vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA solicita suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o presidente solicita a retirada da proposição e o seu arquivamento (*faixa 09*). **07 – PROJETO DE LEI Nº. 02/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA IMACULADA PEREIRA MARMILLI" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (*faixa 10*). **08 – PROJETO DE LEI Nº. 04/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "DURVAL PAVANELLI" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.** O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). **09 – PROJETO DE LEI Nº. 06/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ISAURA VIEIRA TORELLI" À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (*faixa 12*). **10 – PROJETO DE LEI Nº. 11/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "PROFESSOR AGILDO SILVA BORGES" AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO À RUA IRINEU JOSÉ BORDON, S/ Nº, NO JARDIM SANTA LUIZA I.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (*faixa 13*). Na sequência, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 14*), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (*faixa 15*), JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO (*faixa 16*), AUREO NASCIMENTO LEITE (*faixa 17*), VAGNER BARILON (*faixa 18*), VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (*faixa 19*) e GERVÁSIO DE BRITO (*faixa 20*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 142/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, referente ao PL 13/2012 que dispõe sobre a criação de 11 empregos públicos, entre eles, cinco cargos de Procurador Jurídico. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por quatro votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA), dois favoráveis (JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) e uma ausência (CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 156/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Secretário Municipal de Saúde, sobre o valor gasto com a manutenção da frota de veículos. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e dois favoráveis (JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 157/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da Transparência Pública. O vereador VAGNER BARILON solicita a retirada da proposição, sendo o seu pedido atendido (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 177/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo referente a contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de ação perante o Supremo Tribunal Federal e aos precatórios do município. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e dois favoráveis (JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 187/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de concessionárias de veículos novos em nossa cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 191/2012** de autoria do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento das ruas Azil Martins e Calisto Clise Barolo. É colocado em discussão, o vereador AUREO NASCIMENTO LEITE discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 192/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, que solicita do Prefeito Municipal informações sobre o adicional de insalubridade concedidos aos braçais. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 193/2012** de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do padrão de vencimentos dos vigias. O vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA solicita a retirada da proposição, sendo o pedido atendido (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 195/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que convoca o Coordenador Geral, o representante do Setor Jurídico e convida o Prefeito Municipal, o advogado Dr. José Aparecido Castilho e representantes das famílias que tiveram suas terras desapropriadas/invadidas para a construção da represa Recanto I e II para prestarem informações sobre o pedido de sequestro de bens e demais assuntos relacionados ao fato. O vereador VAGNER BARILON solicita a retirada da proposição, sendo o pedido atendido (*faixa 29*).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 196/2012 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações da Gerente APS do INSS sobre a possibilidade de ampliar o horário de atendimento ao público, nos moldes que especifica. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 197/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal e da empresa Rápido Sumaré, sobre a possibilidade da substituição dos micro-ônibus por ônibus nos horários que especifica. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AUREO NASCIMENTO LEITE e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 198/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre as ruas dos Idosos e Bruno C. Brunelli. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 199/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal com relação à recuperação da malha asfáltica do local que especifica (Rua Goiânia, esquina com a Rua Porto Alegre, após a ponte que liga o Jd. Picerno ao Jd. São Jorge). O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita a retirada da proposição, sendo o pedido atendido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 200/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações da Telefônica sobre condições em que se encontram os fios da rede no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 201/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 202/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações da Telefônica sobre a possibilidade de implantação de telefone público na "Vila da Melhor Idade", na Rua Pedro Abel Jankovitz, no Jardim Santa Rita II em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e AUREO NASCIMENTO LEITE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 203/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a proposta da Indicação nº 37/2012 que aponta a necessidade de implantação de uma canaleta para escoamento de água na passarela que liga os bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Flórida. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, GERVÁSIO DE BRITO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 204/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar estudos voltados para a instalação de bebedouros na Praça Comendador Pastor Antonio Munhoz, no Jd. Santa Rita I. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO e JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 205/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os problemas estruturais e a necessidade da instalação de calhas nas casas existentes na "Vila da Melhor Idade. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 206/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre medida sugerida através da Indicação n. 93/2012, que trata da realização de estudos voltados à implantação de lombada na Rua Pastor Manoel Nascimento, na altura do número 355, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 207/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a medida sugerida através da Indicação n. 09/2011, referente a construção de passeio público na Avenida São Gonçalo entre os Bairros Santa Rita II e Campos Verdes. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita que as **MOÇÕES sejam votadas em bloco**, sem destaque, mas com a possibilidade de vista, sendo o pedido APROVADO pelo Plenário. O vereador GERVÁSIO DE BRITO solicita vista da MOÇÃO N. 12/2012, por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. As MOÇÕES a seguir discriminadas são votadas em bloco e APROVADAS: **MOÇÃO N. 05/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao DER, postulando a adoção de medidas voltadas ao recapeamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **MOÇÃO N. 16/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com a Paróquia Santa Bakhita de Nova Odessa pelo 1º aniversário de criação em 08 de fevereiro. **MOÇÃO N. 21/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo, pelos trabalhos de sinalização do solo realizados em diversas ruas do município. **MOÇÃO N. 22/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal para que viabilize a implantação de um semáforo para pedestre na Avenida Dr. Carlos Botelho, em frente ao antigo Fórum, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 25/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal para que seja realizada rigorosa fiscalização do serviço de transporte coletivo de passageiros, especialmente no que tange ao cumprimento das linhas e horários. **MOÇÃO N. 26/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas Chácaras Recanto Solar. **MOÇÃO N. 28/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo Setor de Trânsito, para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a matéria que especifica (implantação de ilha/rotatória na Rua José de Paiva, próximo à bifurcação das ruas Benedito Capelato e Karlis Burse). **MOÇÃO N. 29/2012** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal e ao Setor de Obras e Urbanismo para que adote as medidas necessárias voltadas a solucionar a questão afeta ao desnivelamento de guias, nas chácaras situadas nas proximidades do pesqueiro São Francisco. **MOÇÃO N. 30/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pelo Dia Nacional do Rotary, comemorado em 23 de fevereiro. **MOÇÃO N. 32/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, congratulações com o Setor de Obras e Urbanismo pelas melhorias implantadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz (operação tapa buraco). **MOÇÃO N. 33/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção de medidas voltadas à regularização das placas de denominação das vias públicas, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 34/2012** de autoria do vereador HERMES ARAUJO DOS SANTOS, apelo ao Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, postulando a adoção de medidas voltadas à recuperação da malha asfáltica no cruzamento das ruas João Bolzan e Karlis Burse com a Avenida José Penachione, no Parque Fabrício. **MOÇÃO N. 46/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Chefe do Executivo para que envie a esta Câmara Municipal projeto de lei que estenda a todos os servidores públicos municipais o direito à licença-prêmio. **MOÇÃO N. 47/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, congratulações com a Nova Plot, empresa especializada no segmento de plotagem, em face das razões que especifica. **MOÇÃO N. 48/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, congratulações à Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e à Equipe Feminina de Handebol, em face da conquista da medalha de Ouro, na 9ª edição do Campeonato Handbeach da Companhia Athletica. **MOÇÃO N. 49/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ALVES, apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa, postulando a adoção de medidas voltadas à nomeação do grupo de trabalho criado pela Lei Complementar n. 1.151/2011, para avaliar as possibilidades de valorização das carreiras de investigador e Escrivão de Polícia. **MOÇÃO N. 50/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, apoio à mobilização contra os produtos importados e a desindustrialização nacional (*faixa 42*). Os vereadores inscritos para o uso da Tribuna Livre dispensam a palavra. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 09 de abril de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 43*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI Nº. 07/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA FERREIRA DA PASCHOA" À RUA SEIS (06) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Maria Ferreira da Paschoa" a Rua Seis (06) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros que dá denominação de "Maria Ferreira da Paschoa" à Rua Seis (06) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.05);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.07).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos e Vagner Barilon que dá denominação de “MARIA FERREIRA DA PASCHOA”, à Rua Seis (06) do loteamento denominado “Jardim Altos do Klavin”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Seis (06) do Loteamento Jardim Altos do Klavin.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “MARIA FERREIRA DA PASCHOA”, à Rua Seis (06) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória da senhora Maria Ferreira da Paschoa, em face dos relevantes serviços que prestou e presta ao Município.

Nasceu em Coqueiral, no Estado de Minas Gerais, em 31 de Março de 1919. Casou-se com Azarias Carceliano Filho, desta união nasceram doze filhos.

Ficou viúva muito nova, seus filhos ainda eram menores, quando em 1959, veio para Nova Odessa, em busca de melhorias para sua família, instalando-se na Vila Azenha.

Era pessoa muito carismática e extrovertida, gostava de participar e ajudar nas quermesses da Comunidade Nossa Senhora Aparecida da Vila Azenha.

Faleceu aos 22 de março de 1997, com 79 anos de idade, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

02 – PROJETO DE LEI Nº. 18/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. É vedada na Administração Direta Pública, nas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Odessa, a prática do nepotismo, que consiste na nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 2º. Ficam ressalvadas as nomeações ou designações de parentes habilitados em concurso público, no âmbito da Administração Municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. A Administração Pública desenvolverá gestões, visando evitar a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, no Poder Executivo e Legislativo, nas empresas que prestem serviços terceirizados, devendo tal recomendação constar expressamente dos editais de licitação.

Art. 4º. O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação de parentesco que importe prática vedada na forma desta lei, respondendo civil, administrativa e criminalmente de acordo com a legislação aplicável.

Art. 5º. Dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação desta lei, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, e demais dirigentes qualificados no art. 1º promoverão as exonerações necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.291, de 17 de julho de 2008.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

PARECERES;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Wagner Barilon, que proíbe a contratação de parentes para cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.

O objetivo do presente projeto de lei é adequar à lei municipal os preceitos da Súmula Vinculante nº 13, *in verbis*

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”

Logo, a matéria tratada na presente proposição compatibiliza-se com os dispositivos constitucionais supramencionados e coma Súmula Vinculante de nº 13.

Ressalte-se, por ser relevante, que o E. Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema, considerando constitucional projeto de lei deflagrado por vereador que tenha por objetivo vedar o nepotismo no âmbito Municipal, assim decidindo:

“Ação direta de inconstitucionalidade de lei – Lei n.003/06, do Município de Severínia – Proíbe a contratação de parentes para cargos em comissão e função de confiança – Diploma de origem parlamentar e promulgado pelo Presidente da Câmara, depois de rejeitado o veto do Prefeito, por se tratar de matéria reservada ao Chefe do Executivo – Vício de iniciativa inexistente – Questão pertinente à moralidade administrativa e não à remuneração do servidor – Competência legislativa concorrente – Ação julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n.160.984-0/8-00. Requerente: Prefeito do Município de Severínia. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Severínia. Data de julgamento: 02 de julho de 2008).

O E. Tribunal de Justiça entende que a presente medida homenageia e concretiza os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, os quais devem nortear a Administração Pública em qualquer esfera de poder.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Vagner Barilon que proíbe a contratação de parentes para cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo deste Projeto de Lei é adequar a lei municipal aos preceitos da Súmula Vinculante nº 13, *in verbis*

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

Nova Odessa, 04 de abril de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 165/2012

Assunto: Solicita informações dos Presidentes do SOS NO – Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa, SEANO e PROANO, sobre atividades, composição e outras informações.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inquestionável que a “Guardinha de Nova Odessa”, como é conhecida na nossa comunidade, prestou e presta relevantes serviços à comunidade, sendo objeto de incontáveis elogios.

Paralelamente ao reconhecimento por seus serviços, ao longo dos anos são numerosos os questionamentos sobre a composição de seus membros e rumores sobre a cobrança de valores por guardinhas quando estão alocados nas empresas. Mais recentemente, um dos membros dessas entidades, reclamou em público sobre a falta de informações e acesso aos documentos e registros da entidade.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse público na apuração dos fatos, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício aos Presidentes das entidades SOSNO, SEANO E PROANO, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais são os Membros das entidades: SOSNO, SEANO E PROANO?
- b) Quais os cargos existentes nas entidades SOSNO, SEANO E PROANO, e quem são os seus ocupantes?
- c) O vereador Vagner Barilon, sua esposa Rita de Cássia Diniz Gazzetta (Barilon), o sogro Dorival Antonio Gazzetta e sogra Maria Estela Diniz Gazzetta, integram essas entidades? Quais cargos são ocupados por eles?
- d) Quais as atividades de cada uma dessas entidades - SOSNO, SEANO E PROANO?
- e) Qual a razão da existência de três entidades?
- f) Quais das entidades recebem recursos públicos (Federal, Estadual ou Municipal)?
- g) Como são aplicados esses recursos públicos, eventualmente são recebidos?
- h) Qual a forma/modalidade de contratação dos jovens?
- i) As entidades SOSNO, SEANO E PROANO, recebem alguma taxa, a qualquer título, por “guardinha” contratado?
- j) De que forma é calculado o valor recebido por “guardinha” contratado?
- k) A remuneração dos guardinhas é aquela fixada no contrato de aprendizagem ou a prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho?
- l) Os guardinhas (estagiários ou aprendizes) têm registrado a contratação na Carteira de Trabalho e Previdência Social?
- m) Há recolhimento de FGTS em prol dos “guardinhas” contratados?
- n) As entidades SOSNO, SEANO E PROANO, estão registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- o) Há autorização ou registro dessas entidades junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho ou Ministério do Trabalho e Emprego?
- p) São ministradas palestras aos “guardinhas”? Quem ministrou essas palestras nos últimos 2 anos? Quais os temas de cada uma dessas palestras?

Nova Odessa, 05 de março de 2012.

ÁUREO NASCIMENTO LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 175/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o valor gasto com a manutenção da frota de veículos da Guarda Municipal e do Setor de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os constates apontamentos em busca de melhorar os resultados alcançados pela Guarda Municipal e o Setor de Trânsito, esta Casa de Leis já discutiu diversas vezes sobre a questão da segurança no município, principalmente no tocante a mais investimentos por parte do Poder Executivo na Guarda Municipal e no Setor de Trânsito.

Constata-se que, em determinados casos, a falta de planejamento de órgãos públicos acarretam uma crescente despesa com manutenção da frota de veículos, que autorizaria a sua substituição por outros novos, adquiridos ou locados, consoante prática que vem sendo adotado em alguns municípios, como em Americana, por exemplo.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

- 1) Quantas viaturas existem à disposição da Guarda Municipal e do Setor de Trânsito?
- 2) Qual o ano de fabricação, marca e modelo das viaturas da Guarda Municipal? Alguma delas não está circulando? Se sim, qual o motivo?
- 3) Qual o valor que vem sendo gasto mensalmente com a manutenção da frota de veículos da Guarda Municipal e do Setor de Trânsito?
- 4) Quantas viaturas operacionais a Guarda Municipal mantém por turno de serviço?
- 5) Os vereadores subscritores foram informados de que já ocorreram noites em que a Guarda Municipal manteve apenas uma viatura operacional. Esta informação procede?
- 6) Em 15 de março de 2012, quantos Guardas estavam na "ativa" (descontando os afastados, de licença, impedidos de desempenhar plenamente a função, etc.) estavam disponíveis para patrulhar as ruas da cidade?
- 7) Qual o efetivo da Guarda Municipal em 15 de março de 2012?
- 8) Há previsão de contratação de mais guardas municipais e agentes de trânsito? Se sim, qual o número previsto?
- 9) Qual o gasto mensal com combustível e manutenção das viaturas? Informar os valores separados, mensalmente, com base nos últimos doze meses.
- 10) Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 12 de março de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 189/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à malha asfáltica na Rua Joaquim Carvalho esquina com a Rua Francisco Cassasola, Parque Industrial Harmonia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que reclamaram quanto à situação que se encontra a malha asfáltica da Rua Joaquim Carvalho esquina com a Rua Francisco Cassasola, Parque industrial Harmonia.

Neste local, a malha asfáltica necessita de reparos para facilitar o transito de veículos e evitar transtornos aos condutores.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar, especialmente no tocante ao seguinte aspecto:

- Há possibilidade de efetuar reparos na malha asfáltica da referida via?
Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá os devidos reparos?

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS AVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 190/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à malha asfáltica na Rua Darcy Carrion, Parque Industrial Harmonia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que reclamaram quanto à situação que se encontra a malha asfáltica da Rua Darcy Carrion, Parque industrial Harmonia.

Neste local, a malha asfáltica necessita de reparos para facilitar o transito de veículos e evitar transtornos aos condutores.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar, especialmente no tocante ao seguinte aspecto:

- Há possibilidade de efetuar reparos na malha asfáltica da referida via?
Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá os devidos reparos?

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS AVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 194/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à instalação de placas de trânsito “Rua sem saída” nas Ruas Francisco Bueno, Yolanda B. Preto e Edson R. Carcialiano, Jardim Europa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que reclamaram quanto à ausência de placas de trânsito “Rua sem saída”, nas Ruas Francisco Bueno, Yolanda B. Preto e Edson R. Carcialino, no cruzamento com a Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, Jardim Europa.

A medida se faz necessária para orientar os condutores que transitam pelo bairro.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar, especialmente no tocante ao seguinte aspecto:

- Há possibilidade de instalação de placas informando “Rua sem saída” nas Ruas Francisco Bueno, Yolanda B. Preto e Edson R. Carcialiano, Jardim Europa? Em hipótese afirmativa, quando seria possível a instalação?

Nova Odessa, 22 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS AVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 208/2012

Assunto: Solicita informação do Executivo e da Secretária de Saúde sobre a possibilidade de estender o horário de atendimento no laboratório de análise do Hospital e Maternidade Dr. Acilio Carreon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições concedidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de estender o horário de atendimento no laboratório de análise do Hospital e Maternidade Dr. Acilio Carreon.

Ressalto que hoje a coleta de material para análise é feita em apenas três horas.

Nova Odessa, 29 de março de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 209/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o imóvel localizado na Rua Augusto Peterlevitz, n. 70, popularmente conhecido como piscina do Jacó, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que o muro que circunda a propriedade conhecida como piscina do Jacó, situada na Rua Augusto Peterlevitz, n. 70, no Jardim Bela Vista, representa perigo à população, especialmente aos pedestres e motoristas que transitam no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotada com relação ao referido imóvel.

Nova Odessa, 29 de março de 2012.

AUREO NASCIMENTO LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 210/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a classificação de Nova Odessa no Programa Município Verde Azul.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Governo de São Paulo lançou em 2007 o “Município Verde”, um projeto ambiental inovador. O objetivo é descentralizar a política ambiental, ganhando eficiência na gestão ambiental e valorizando a base da sociedade.

Com a gestão ambiental compartilhada, o Governo passou a ter os municípios como fortes parceiros, tomando decisões conjuntas, estimulando ações municipais em prol do meio ambiente e da sociedade.

A adesão de todos os 645 municípios do Estado de São Paulo ao Projeto Município Verde Azul se deu a partir da assinatura de um “Protocolo de Intenções” que propõe dez diretrizes ambientais que abordam questões ambientais prioritárias a serem desenvolvidas.

As dez diretrizes são: Esgoto Tratado, Lixo Mínimo, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Habitação Sustentável, Uso da Água, Poluição do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente.

Em 2009, Nova Odessa obteve a pontuação de 68,63, ficando na 250ª colocação. Em 2010, Nova Odessa conseguiu apenas 41,30 pontos, despencando para 430ª colocação. Já em 2011, nosso Município registrou um pequeno aumento na pontuação (49,14), ficando na 322ª colocação.

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida (“O Paraíso do Verde”).

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo “Município Verde Azul”, cujo certificado foi atribuído a 158 cidades paulistas que tiraram nota superior a 80, numa escala que vai de zero a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Registramos, por último, que na Região Metropolitana de Campinas cinco municípios alcançaram a pontuação necessária: Jaguariúna, Indaiatuba, Americana, Vinhedo e Paulínia. Como conseqüência, tais cidades terão prioridade na captação de recursos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as notas obtidas por Nova Odessa em cada diretiva ambiental?
- b) Quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal para aprimorar as áreas que foram analisadas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de abril de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 211/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo, criando o Serviço de Verificação de Óbito.

Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que em Campinas existe uma Lei (n. 13.793, de 08 de março de 2010) que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de informações pertinentes em ocasiões de óbito – Serviço de Verificação de Óbito.

Consoante o contido no art. 1º do sobredito normativo, após a constatação do óbito havido nos Hospitais Municipais, a liberação do corpo ocorrerá na presença de um familiar ou responsável, que deverá receber, no ato da entrega da declaração do óbito, informativo em que conste as seguintes informações: **a) que o responsável tem conhecimento da causa mortis**; **b) que o responsável tem conhecimento da realização de funeral gratuito nos casos determinados na lei (pobreza; doação de órgãos; ex-combatentes da II Guerra Mundial e participantes da Revolução Constitucionalista).**

A falta de um Serviço de Verificação de Óbito no Município faz com que as mortes súbitas sejam encaminhadas para necropsia do IML (Instituto Médico Legal) de Americana.

Em muitos casos, o médico atesta a morte por causa indeterminada, principalmente quando não existe aparente violência, a pessoa é idosa ou quando a família não aceita saber o motivo oficial do óbito.

Tal fato causa inequívocos transtornos às famílias, que muitas vezes deixam de receber seguro de vida e têm que pagar pela necrópsia para ter informações sobre a causa do óbito e, enfim, conseguir um atestado sem constar “causa indeterminada”.

O Serviço de Verificação de Óbito é um órgão municipal e responde pelas mortes naturais e repentinas, realizando exames e atestando os óbitos.

Assim, tendo em vista que a matéria tratada na presente proposição reveste-se de elevado interesse público, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei no mesmo sentido, nos termos da minuta anexa.

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 212/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre o Programa de Eficiência Energética desenvolvido em parceria com a CPFL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2009, os subscritores apresentaram o requerimento n. 487/2009, através do qual postularam informações do Prefeito Municipal sobre a inclusão do Município no Programa de Eficiência Energética da CPFL.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o referido programa era indicado pela CDHU e destinava-se, especificamente, apenas a novas unidades habitacionais. Neste sentido, foi com grande surpresa que verificamos no informativo distribuído pela Prefeitura Municipal informação sobre ação desenvolvida, desde 2011, dentro do programa em questão voltada à doação gratuita de 150 aquecedores solares e a troca de 300 geladeiras de baixo consumo.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações desenvolvidas dentro do Programa de Eficiência Energética da CPFL, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as famílias/imóveis beneficiados pelo programa em questão?
- b) Quais imóveis receberam os aquecedores solares?
- c) Quais famílias foram contempladas com as geladeiras?
- d) Enviar cópia dos documentos referentes à inclusão do Município no programa em questão.
- e) Houve contrapartida do Município no referido programa?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 213/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Diretor Presidente da Coden, sobre as providências que são tomadas quando há interrupção no abastecimento de água no período noturno e nos finais de semana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante informação de alguns munícipes, na última sexta-feira (30/03), no período da tarde, o fornecimento de água nos bairros Jardim Alvorada e Capuava foi interrompido, diante da ocorrência de alguns problemas envolvendo uma adutora do "Sistema Klavin".

Segundo os moradores, a interrupção no abastecimento ocorreu na sexta-feira à tarde, sendo que os servidores da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) começaram os reparos no mesmo dia. No entanto, ao anoitecer os trabalhos também foram suspensos e só retornaram no dia seguinte, ou seja, no sábado de manhã.

Ainda sim, o abastecimento em algumas residências só normalizou no domingo à tarde, causando transtornos a inúmeras famílias, principalmente aquelas com crianças pequenas e pessoas idosas, em face do longo período que ficaram sem abastecimento (de sexta a domingo).

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de prestar conta aos munícipes que nos procuraram, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Diretor Presidente da CODEN, postulando as seguintes informações:

- a) Qual o real motivo que ensejou a interrupção no abastecimento de água nos bairros mencionados acima?
- b) A CODEN possui equipe para trabalhar em situações de emergências, extrapolando o limite da jornada de trabalho diário, sem violar a legislação trabalhista?
- c) A CODEN possui todos os equipamentos necessários para solucionar problemas como o ocorrido?
- d) A CODEN confere algum atendimento diferenciado aos moradores afetados com a interrupção programada ou não no abastecimento de água?
- e) Quando há problemas no abastecimento de água nos finais de semana, a CODEN possui equipe de emergência?
- f) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 214/2011

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para resolver o problema de infiltração na viela, entre a Rua Herman Jankovitz e a Av. Dr. Carlos Botelho, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em matéria jornalística, publicada no Jornal de Nova Odessa - JNO, na edição de sábado, 31 de março do ano corrente, foi apresentado um problema enfrentado por alguns munícipes, consistente em uma infiltração na viela localizada entre a Rua Herman Jankovitz e a Av. Dr. Carlos Botelho, no Jardim Santa Rosa.

O referido problema tem gerado grande preocupação principalmente aos moradores que residem nas imediações do local descrito, tendo em vista o risco premente de o solo ceder e provocar prejuízos além da esfera material.

Os vereadores foram procurados por munícipes que também utilizam diariamente esta viela, e nos relatam o problema no local. Segundo o comerciante desde janeiro está infiltrando água sob o solo, o que levou o muro de seu estabelecimento e o chão da viela cederem, devido à força da água que escorre no local.

Conforme constatado e comprovado nas fotos anexas, há uma grande fissura entre o muro de um estabelecimento comercial e o chão, que absorve ainda mais água das chuvas. Segundo um morador, já foi solicitado a Prefeitura, em janeiro deste ano, por meio de requerimento, a manutenção na sobredita viela, mas até a presente data nada foi feito no local.

Assim, diante do exposto, e da relevância da matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

a) A Administração Municipal tem conhecimento do problema mencionado acima?

b) Se sim, já houve uma inspeção no referido local, para apurar essa problemática?

c) Quando serão iniciadas as obras de manutenção na sobredita viela?

d) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 02/04/2012



FOTO 1



FOTO 2

FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 02/04/2012



FOTO 3



FOTO 4



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 215/2012

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último ano a Municipalidade promoveu certame licitatório que teve por objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros.

Diante das inúmeras queixas dos usuários, ratificadas frequentemente pela imprensa, o Poder Executivo foi cuidadoso na elaboração do edital, estabelecendo circunstâncias favoráveis a prestação de um serviço que tratasse com respeito todos os moradores de nossa cidade.

Entretanto, novamente fomos procurados por alguns munícipes que se queixaram alegando frequentes atrasos nos horários das linhas, assim como, problemas nos veículos, como, inclusive, noticiado pela imprensa local.

A ocorrência desses “contratempos” não coadunam com o complexo e rigoroso edital elaborado, de tal forma que, em respeito aos nossos cidadãos, não pode mais a Administração Pública, como no passado, permanecer inerte diante de infringências, devendo, caso assim já não tenha procedido, aplicar as punições previstas no respectivo contrato.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

1) A Municipalidade tem conhecimento de reclamações relacionados ao atraso dos ônibus, assim como de problemas ocorridos nos veículos, conforme noticiado pela imprensa recentemente? Se sim, quais providências foram tomadas? Caso a cessionária tenha sido notificada, enviar cópia do comprovante.

2) O setor de trânsito realizou vistoria nos veículos que a cessionária está utilizando para prestação dos serviços, conforme cláusula que consta no edital/contrato (Auto de vistoria dos veículos, emitidos pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, dos veículos ofertados pela licitante, para execução dos serviços). Enviar cópia desses laudos.

3) A cessionária prestou a garantia referente a assinatura do contrato, correspondente a 5% do valor total? Se não, por que? Se sim, enviar cópia da apólice ou do respectivo documento.

4) O contrato previa que a obrigatoriedade em substituir a frota dos veículos por novos, em até noventa dias após a assinatura do contrato, sendo possível prorrogar o prazo por igual período, uma única vez, “observando sempre em qualquer caso o interesse público”. Esse prazo foi cumprido? Se não, por que? Qual a justificativa da empresa e qual o interesse público que justificou a concessão do prazo? Qual o último dia do prazo? Em razão do descumprimento do prazo inicial, foi aplicada alguma punição a empresa?

5) Prestar outros esclarecimentos que entender pertinente, a fim de esclarecer as dúvidas da poluição.

6) Desde a celebração do contrato, qual o número de passageiros que mensalmente utilizaram o serviço prestado pela empresa?

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 216/2012

Assunto: Convoca o Coordenador Geral, o representante do Setor Jurídico e convida o Prefeito Municipal, o advogado Dr. José Aparecido Castilho e representantes das famílias que tiveram suas terras desapropriadas/invasas para a construção da represa Recanto I e II para debater sobre o pedido de sequestro de bens e demais assuntos relacionados ao fato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não obstante a vigilância realizada por alguns membros deste Legislativo para salvaguardar o patrimônio público, é certo que a Administração Municipal vem escamoteando um assunto de extrema importância para o Município, qual seja, a dívida de R\$ 6,8 milhões, relativa às desapropriações para construção das represas Recanto I e II ocorridas no final da década de 80.

Em março de 2010, esta Casa Legislativa sediou um importante debate sobre o assunto, fruto do requerimento n. 60/2010, de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio. Já, em março de 2011, a questão foi retomada pelos vereadores subscritores através do requerimento n. 122/2011, que continha questionamentos relacionados ao recebimento, ao registro e ao pagamento dos precatórios, bem como sobre a destinação dos recursos orçamentários necessários para cumprimento dessas ordens de pagamento.

Em apertada síntese, o Chefe do Executivo informou que a Prefeitura havia recebido 7 (sete) precatórios em 02 de agosto de 2010 e que questionava junto ao Tribunal de Justiça a data do recebimento da requisição, bem como o pagamento parcelado de acordo com o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que tange os recursos orçamentários, informou que no Orçamento de 2011 constava o valor de R\$ 573.000,00, para o início de pagamento aos interessados, e que, de acordo com os trâmites no Tribunal de Justiça e DEPRE, os valores seriam revistos na Lei Orçamentária de 2012. Registre-se que nesta oportunidade já houve questionamento sobre a contratação de um escritório de advocacia para intervir no processo, sendo respondido que *“A administração dispõe em seu quadro de advogados profissionais competentes para a tomada de todas as medidas judiciais que entendam necessárias”*.

Em que pesem as manifestações ofertadas pelo Prefeito Municipal, na prática as posturas adotadas pela Administração Municipal foram diversas. Na Lei Orçamentária para 2012, cujo projeto foi aprovado em 12 de dezembro de 2011, foram reservados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Por outro lado a Prefeitura procedeu, sim, a contratação de escritório especializado para a prestação de serviço de advocacia para propositura de medida judicial junto ao STF, visando fazer incidir o direito estabelecido no artigo 78 do ADCT da Constituição Federal.

A situação do Município se agravou com o ajuizamento de um pedido de seqüestro de verbas públicas, conforme noticiado pelo Jornal de Nova Odessa, na edição do dia 22 de março de 2012.

Diante do exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando que o mesmo se digne dar ciência ao Coordenador Geral e ao Responsável pelo Setor Jurídico desta convocação, para comparecerem no debate sobre a matéria tratada no presente requerimento, no próximo dia 30 de abril, às 18:00 horas.

Requeiro, outrossim, sejam as famílias interessadas, o Prefeito e o advogado Dr. José Aparecido Castilho convidados a participar do debate.

Nova Odessa, 03 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 217/2012

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que instituiu normas de “Transparência Pública”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28.05.2009 foi publicado no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 131, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (grifamos).

Após a promulgação da referida lei, o artigo 48, da Lei Complementar nº 101, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A¹.

¹ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O prazo concedido para a implantação das determinações acima, de acordo com o artigo 73-B, inciso II, foi de dois anos, a contar da data da publicação da Lei 131/2009, que se deu em 28.05.2009, ou seja, expirou em 27.05.2011.

Por outro lado, em uma pesquisa realizada no *site* da Prefeitura, encontramos dificuldade para constatar o cumprimento da norma mencionada (especialmente no que diz respeito aos incisos II e II, do artigo supracitado), bem como, desconhecemos os meios utilizados de incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias.

Vale ressaltar, que o descumprimento de norma federal (estadual ou municipal), sem apresentar o motivo da recusa ou da impossibilidade, acarreta, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 201/67, em detenção de três meses a seis anos, a perda do cargo, além de outras sanções.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

1) As determinações previstas na LC 131/2009, que alterou a LC 101/2000, estão sendo cumpridas rigorosamente?

2) A disposição contida no artigo 48-A, II, da LC 101/2000, está sendo cumprida rigorosamente, ou seja, as informações estão sendo lançadas em tempo real no site da Prefeitura?

3) Foram realizadas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos recentemente, especialmente referente ao ano de 2011, quando a lei já produzia seus efeitos no município de Nova Odessa?

4) A PMNO pretende adotar outras medidas com o intuito de dar maior publicidade das contas públicas? Se sim, quais?

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 41/2012

“Que institui no calendário oficial do Município o DIA DO IMIGRANTE LETO e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o DIA DO IMIGRANTE LETO no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de março de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o DIA DO IMIGRANTE LETO e dá outras providências.

A matéria contida na presente proposição reveste-se de interesse predominantemente local, à medida que a imigração leta está diretamente associada à fundação e ao desenvolvimento do Município de Nova Odessa.

Reproduzimos, abaixo, excerto da “Edição História – Nova Odessa”, da Edição Escalibur, que justifica a adoção da medida ora proposta:

“A EMIGRAÇÃO LETA PARA O BRASIL

As opressões político-religiosas e as condições sócio-econômicas precárias, que na Letônia não permitiam ao cidadão adquirir um pouco de terra para lavrar e com o produto do seu trabalho prosperar honestamente, foram os motivos fundamentais que deram origem aos primeiros movimentos migratórios dos letos para o Brasil.

Tratando-se de um povo basicamente de ocupação agrícola, os letos, ao chegarem ao Brasil, logo procuraram áreas de terras, as mais amplas possíveis para as cultivarem e prosperarem e, concomitantemente, desenvolver sua vida espiritual num ambiente de plena liberdade religiosa.

A emigração de letos para o Brasil teve a sua origem com o aparecimento de publicações sobre este país no diário leto “Baltijas Wehstnesis” (O Mensageiro dáltico) em 1889, editado em Riga, capital da Letônia, e de um pequeno livro em princípios de 1890, intitulado ‘Brazilija’ (Brasil). Essas publicações eram de autoria de dois jovens letos recém-formados pela Universidade de Dorpat, na Estônia - Karlís Balodís, pastor luterano e Peteris Sahlítis, doutor em filosofia, que haviam visitado o Brasil em 1888, interessados em verificar a procedência ou não das propaladas vantagens que o Brasil oferecia aos imigrantes agricultores, especialmente no Estado de Santa Catarina, segundo a imprensa alemã.

No Rio de Janeiro e em Desterro (Florianópolis) entraram em contato com uma das empresas colonizadoras - a Grã-Pará - visitando as suas colônias formadas de poloneses e italianos, na região de Orleã, onde o clima se assemelhava ao da Letônia, naturalmente sem os rigores do inverno.

As publicações em pauta descreviam o Brasil, a fertilidade da terra, o clima, a flora e a fauna, os produtos, a política liberal do governo, as facilidades oficiais dadas aos imigrantes agricultores, inclusive o apoio à formação de grandes aglomerados de imigrantes da mesma nacionalidade para evitar a nostalgia e os problemas culturais. A oportunidade de uma emigração de letos em grandes escala, tanto da Letônia como das colônias letas da Rússia, parecia excepcional aos dois jovens letos. E, sob os efeitos da impressão que as publicações causaram em certas camadas sociais, Karlís Balodís logo organizou em Riga uma agência de emigração para o Brasil.

Em abril de 1890, Karlís Balodís partiu do cais de Riga com cerca de 25 famílias, a bordo de um navio pequeno, que os levou ao porto de Lübek, na Alemanha, de onde, em outro vapor, chegaram a Laguna, porto brasileiro do Estado de Santa Catarina. A maior parte daqueles emigrantes compunha-se de diaristas da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

metrópole letã, especialmente da fábrica de cimento, que não se conformava em trabalhar indefinidamente só pelos interesses do patrão, sem condições de chegar à emancipação econômica. Durante a viagem que lhes era gratuita, esses emigrantes faziam suas fantasias, pensando na lavoura em termos europeus. De Laguna até Orleã, viajaram pela estrada de ferro recém-construída, que na época ali fazia o seu ponto final. De Orleães marcharam a pé cerca de dez quilômetros, até Rio Novo, grande gleba de terras que tomou esse nome emprestado do rio que corta a região. Ficou ali estabelecida a **primeira colônia Letã no Brasil, a de Rio Novo**.

O contraste entre o ambiente que conheciam na Letônia e aquele que se lhes deparava agora no Brasil, produziu nos recém chegados um impacto negativo. Encontrando-se ainda nos alojamentos comuns de alguns barracões da empresa colonizadora e percebendo, na mata virgem a desbravar, um futuro tenebroso, resolveram abandonar o local, dispersando-se pelas cidades do Sul, como Desterro e Porto Alegre, enquanto uns poucos voltaram para Riga. Ficaram na colônia apenas quatro famílias. Entre elas estava uma única família batista a de Janis Aruns - que se correspondeu com outros batistas de Riga e, como resultado, vieram para Rio Novo em julho de 1891, mais cinco famílias, entre elas as de Frischenbruder e Malves, mais tarde nomes de projeção entre os batistas letos do Brasil. Em novembro do mesmo ano chegaram mais duas e em dezembro outras 25 famílias, a maioria de batistas e algumas de luteranos.

As primeiras colônias letãs a estabelecer-se no Brasil foram em Santa Catarina. Em 1890, a de Rio Novo; em 1892, a de Rio Oratório; em 1893, as de Rio Mãe Luzia e Massaranduba. Nesse mesmo ano, a de Ijuí, no Rio Grande do Sul. Em 1898, Jacu-Açú; 1899, Ponta Comprida; 1900, Terra de Zitzmerman e, em 1901, as de Schroederstrasse e de Linha Telegráfica, todas em Santa Catarina.

Vieram depois as colônias letãs do Estado de São Paulo: Nova Odessa e Jorge Tibiriçá ou Corumbataí, em 1906; Nova Europa, em 1907; Paríquera-Açú, em 1910; São José dos Campos, em 1914 e Varpa, em 1922". (p. 15)

Na obra acima mencionada existe a informação de que a vinda dos primeiros contingentes de letos para Nova Odessa ocorreu em 24 de junho de 1906. Por esse motivo, elegemos o dia 24 de junho para comemorar o evento.

No tocante à legalidade, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se posicionou na direção de que a fixação de datas comemorativas por lei municipal é assunto de interesse predominantemente local, de iniciativa comum, *verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n.4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências".

(...) Bem observou a douta Procuradoria-Geral de Justiça em seu ponderado parecer que "(...)6. A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal. 7. Demais, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos", enquadrando-se a memória nessa definição – que é o escopo da lei. 8. Por outro lado, a matéria em questão não é de competência reservada ao Executivo e, por esse aspecto, vale ressaltar, os fundamentos contidos na inicial são contraditórios, pois, num primeiro momento, aponta-se a invasão da esfera de competência da União e, secundariamente, a usurpação de prerrogativa que é própria da função executiva, qual seja a de iniciar o processo legislativo nas hipóteses previstas na Constituição. 9. A Constituição em vigor nada dispôs sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas e, como as situações previstas no art. 24 da Carta Paulista constituem exceção à regra da iniciativa geral ou concorrente, a sua interpretação deve sempre ser restritiva, máxime diante de sua repercussão no postulado básico da independência e harmonia entre os Poderes. 10. Além de apresentar



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

argumentação contraditória – pois, se a competência para dispor sobre a matéria é privativa da União a conclusão inexorável a que se chega é a de que não pode ter havido usurpação de prerrogativa própria da função executiva e vice-versa –, a inicial não indicou dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo que assegura ao Prefeito a exclusividade para dispor sobre a fixação de data comemorativa, matéria típica de lei. 11. Cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, só havendo limites quanto à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não corre na situação em análise. 12. Assim, com a devida vênia, não é possível recusar à Câmara de Vereadores o direito de legislar sobre assunto de interesse local, à medida que a imigração está diretamente associada à fundação e ao desenvolvimento de qualquer município brasileiro, e sobre o qual não paira reserva de iniciativa”. (fls. 81/83)

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 05 de março de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

Autoriza a Prefeitura de Nova Odessa, através da Secretaria Municipal de Educação, firmar convênio com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, destinado a implementar o Programa Jovens Empreendedores, no âmbito do município de Nova Odessa.”

Art. 1º Fica a Prefeitura de Nova Odessa, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a firmar convênio com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, destinado a implementar o Programa Jovens Empreendedores, no âmbito do município de Nova Odessa.

Parágrafo único – O Convênio disposto no *caput* deste artigo, será firmado nos moldes do Termo de Adesão ao Programa Educação Empreendedora, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Programa Jovem Empreendedor será implementado pela Secretaria Municipal de Educação, visando disseminar a cultura empreendedora entre as crianças e jovens do ensino fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 02 de abril de 2012.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a Prefeitura de Nova Odessa, através da Secretaria Municipal de Educação, firmar convênio com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, destinado a implementar o Programa Jovens Empreendedores.

O ensino fundamental hoje não deve limitar-se a alfabetizar e dar formação básica. É preciso preocupar-se com a preparação do aluno para enfrentar os desafios futuros do mercado de trabalho. Foi pensando nisso que o SEBRAE desenvolveu o Programa JOVENS EMPREENDEDORES, PRIMEIROS PASSOS, destinado a crianças e jovens de 7 a 14 anos do nível fundamental de ensino.

O Programa Jovens Empreendedores faz uso de recursos lúdicos como ferramenta de envolvimento e fixação de conceitos, os cursos geram interesse sobre o mundo dos negócios, ensinando aos alunos como dar os primeiros passos rumo ao sucesso em sua, futura, vida profissional.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O Objetivo do programa é a disseminação da cultura empreendedora entre os jovens a fim de despertar na população escolar a iniciativa na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio da criação de seu próprio negócio.

O Programa Educação Empreendedora é realizado em escolas públicas e privadas para os alunos do ensino fundamental. Sendo a proposta do curso compatível com currículo do ensino fundamental, ficando a critério da escola a inserção do curso na carga horária do ensino regular ou promovê-lo em horário alternativo como no período que não seja o horário regular das aulas, sábados e noites.

São inúmeras as contribuições e benefícios do Programa Educação Empreendedora, tanto para a Prefeitura e Secretaria de Educação, como para Professores e Alunos, entre elas:

Para prefeituras e Secretarias de Ensino

Incentiva o desenvolvimento local ao impulsionar práticas empreendedoras e melhorias locais;

Diferencial na atuação pública ao exercitar o capítulo XIV da Lei Geral municipal que trata da Educação Empreendedora no município;

Para Instituição de Ensino Parceira

Propicia integração entre alunos – professores – comunidade;

Espaço estimulador do desenvolvimento local;

Possibilita potencializar a qualificação de profissionais;

Impulsionar sujeitos para protagonizarem suas vidas.

Para Professores

Desenvolvem-se profissionalmente;

Ampliam sua capacidade de atuação;

Estímulo ao seu crescimento enquanto sujeito social.

Para Alunos

Incentivo para serem atores das próprias vidas nas diferentes esferas sociais e construir os seus caminhos através do estímulo ao comportamento empreendedor;

Impulso para uma atuação mais reflexiva e inovadora frente aos acontecimentos.

Destarte, buscamos a devida autorização legislativa para o convênio com o SEBRAE/SP, uma vez que há encargos referentes as apostilas a serem usadas no decorrer do programa, conforme clausula segunda do Termo de Adesão anexo ao projeto.

Estas são informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo seja o presente apreciado sob o regime de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município:

“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Atenciosamente,

MANOEL SAMARTIN - Prefeito Municipal